



RESOLVE:

Designar a partir de 09/11/2020, a servidora CAMILA LYRA BORGES, mat. nº. 3118646, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Candeal Pequeno, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular NADIA MARIA PIMENTEL DE MORAES, mat. 3124797, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 337/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 16/11/2020, o servidor DANIEL JANUZZI FERREIRA, mat. nº. 3123146 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana, do Distrito Sanitário de Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, mat. 3137289, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3472/2019	IGOR CARLOS CUNHA MOTA	1º
3488/2019	THALES BORGES DA SILVA	1º
3498/2019	ANA CLAUDIA BARRETO OTERO	1º
3499/2019	JURANDIR COSTA DA PAIXAO	1º
3525/2019	NINNA BEATRIZ PEREIRA DE FREITAS	1º
3535/2019	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	1º
3557/2019	ALINE CARLA DOS SANTOS FERREIRA	3º
3574/2019	ADALBERTO DE OLIVEIRA PAZ	1º
3612/2019	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	1º
3627/2019	JACIONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	1º
3652/2019	GIRLENE DA CONCEICAO BISPO GOMES	4º
3656/2019	RUDIVAL GOMES AMORIM	1º
3657/2019	JANILDES ROCHA DE JESUS CONCEICAO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 12 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS N.º 49/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro a junho do exercício 2020, das fontes 00, 28 e 29.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas.

Art. 3º - Encaminhar recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de Assistência Social com base na análise das informações:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS N.º 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações

do controle social.

c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.

f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.

h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação, saúde do trabalhador e educação permanente.

i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.

j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.

l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.

m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.

n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de novembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR

PORTARIA N.º 299/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 09.11.2020 a 23.11.2020, o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 3071594, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Kelle Santana Marques de Almeida, matrícula nº 3063541, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de Novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 039/2020
PROCESSO: 24097/2020
DATA EMISSÃO: 22/10/2020
CEDENTE: Esporte Clube Bahia
CESSIONÁRIO: SPE House Federação Empreendimento Imobiliário LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.060,00m² (um mil e sessenta metros quadrados)
ORIGEM: ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N.º 60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m²,

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 040/2020
PROCESSO: 24320/2020